

PORTARIA N° 323/2024.

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Art. 70, I, da Lei Complementar n° 120/2024; Protocolo n° 00436/2024 de 25/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal **COLEGUNES GIARETTA**, mat. 10543/01, ocupante do cargo de provimento Temporário de Vigia, Lotado na Secretaria de Educação, concedendo sua licença a partir do dia 24 de Outubro de 2024, no prazo de 60 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 25 de Outubro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.
Elisângela Sganzerla
Agente de Administração